



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 010/96**

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 030/95, de 26/12/1995;

**D=E=C=R=E=T=A:**

**ART. 1º)** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil-reais), na seguinte dotação orçamentária:-

**04.** **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
04.04 Setor de Esportes e Difusão Cultural  
60.2  
3132.01-8.46.2242.011...: Outros Serviços e Encargos, R\$ 20.000,00

**ART. 2º)** As despesas decorrentes com a elaboração do presente Decreto, correrão por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente :

**04.** **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
04.04 Setor de Esportes e Difusão Cultural  
57.6  
3111.01-8.46.2242.011...: Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

**ART. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 DE ABRIL DE 1996

**JOSE EMILIO CARLOS LISBOA**

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

**MARIA REGINA PEREIRA**

- Secr.de Gabinete -